

15.1 — A Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LUOF} = (\text{DC} \times 70\%) + (\text{PP} \times 30\%)$$

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e na cláusula 25.ª do ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e da cláusula 18.ª do ACT, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

a) Presidente — Prof. Doutor José Paulo Achando Silva Moura — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Francisco Manuel Calheiros Nogueira Martins — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Maria do Céu da Silva Almeida — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

3.º Vogal — Dr.ª Elsa Marques Vasco — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

4.º Vogal — Dr.ª Maria Fernanda Roque Águas Lopes — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

c) Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. José Luís Esteves de Sá — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Francisco José das Neves Cortez Vaz — Assistente Graduado Sênior Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

21 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@chmt.min-saude.pt.

13 de agosto de 2015. — O Vogal Executivo, Dr. Carlos Alberto Coelho Gil.

208873984

Aviso n.º 9443/2015

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Nefrologia, da carreira especial médica hospitalar.

Nos termos dos n.º 5 a 7 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. datada de 11 de agosto de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de nefrologia da carreira especial médica, para celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

O presente procedimento simplificado, destina-se aos médicos que tenham sido colocados no CHMT, E. P. E., em vaga preferencial, da especialidade de nefrologia, com início em janeiro de 2010, conforme despacho do Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., a 17-12-2009.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de nefrologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª Época de 2015 e que tenham ocupado vaga preferencial, no Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. com sede na Av. Maria de Lourdes de Mello e Castro, 2300-625 Tomar, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como noutras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a celebrar acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.º 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. em suporte de papel, podendo ser pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 no Hospital Rainha Santa Isabel em Torres Novas, no período compreendido entre as 9h e as 18h, ou, enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Unidade Hospitalar de Torres Novas, sito na Av. Xanana Gusmão, Apartado 45, 2350-754, Torres Novas, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resul-

tado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais públicas;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

a) Presidente — Dr. José Carlos Sequeira Andrade — Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º Dr. Paulo Alexandre Domingues dos Santos — Assistente de Nefrologia, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

2.º Dr. Francisco Alexandre Monteiro Ferrer — Assistente de Nefrologia, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

c) Vogais suplentes:

1.º Dr. António Manuel de Tavares Mendes Patrício — Assistente Graduado de Nefrologia, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

2.º Dr.ª Flora Maria Duarte Rico Sofia — Assistente de Nefrologia, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. sitas na Av. Xanana Gusmão, 2350-754, Torres Novas, e disponibilizadas na página eletrónica em www.chmt.min-saude.pt

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de agosto de 2015. — O Vogal Executivo, Dr. Carlos Alberto Coelho Gil.

208873968

CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho n.º 9648/2015

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende prorrogar por quatro meses o atual contrato de prestação de serviços de manutenção integral de material circulante das séries UME 3150/3250, que finda em 31 de agosto;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2015 e terá um valor global de 740.775,00 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes por mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de

27 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante das séries UME 3150/3250 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 740.775,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 370.387,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 370.387,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró. — O Vogal do Conselho de Administração, Nuno Serra de Sanches Osório.

208870654

Despacho n.º 9649/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende contratar a prestação de serviços de manutenção integral de material circulante da série LD 1400;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2015 e terá um valor global de 93.098,00 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes por mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série LD 1400 no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 93.098,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 55.859,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 37.239,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró. — O Vogal do Conselho de Administração, Nuno Serra de Sanches Osório.

208870768

Despacho n.º 9650/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E., (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.